

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.034/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Bodoquena, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP. (LOCAL)**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII, Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Bodoquena/MS**, CNPJ n.º 15.465.016/0001-47, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 305, Centro, Bodoquena/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sr.ª. Maria Girleide Rovari**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 0\*\*\*42905 SEJUSP/MS e do CPF/MF n.º \*\*\*.460.411-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Bodoquena/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.094.233/0001-17, situada a Rua Bela Vista, n.º 72, Centro, Bodoquena/MS, e o **Hospital Municipal Francisco Sales**, com sede na Rua Manoel José Ferreira, n.º 120, Vila Planalto, Bodoquena/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sr.ª. Monique Hevely Correa Dallezze**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG n.º 1\*\*\*556 SEJUSP/MS e do CPF/MF n.º \*\*\*.288.414-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Bodoquena/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO DE ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005561/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Portaria de

Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 11.261/2003; Resolução

## Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005561/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 22.397,89 (vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente, será repassado ao Hospital.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0118

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro

**Natureza da Despesa –** 33404101

**Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021:** 2026NE000668

**Data:** 04/02/2026

**Valor:** R\$ 22.397,89

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, *data da última assinatura digital.*

MONIQUE HEVELY  
CORREA  
DALLETEZZE:03382  
884143

Assinado de forma digital  
por MONIQUE HEVELY  
CORREA  
DALLETEZZE:03382884143  
Dados: 2026.02.12 08:26:01  
-04'00'

MARIA GIRLEIDE  
ROVARI:75946041  
134

Assinado de forma digital por  
MARIA GIRLEIDE  
ROVARI:75946041134  
Dados: 2026.02.12 09:09:39  
-04'00'

**Monique Hevelly Correa Dalletetze**

Secretária de Municipal de Saúde

**Maria Girleide Rovari**

Prefeita

*MAURICIO SIMOES CORREA*

Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*

  
powered by Otas Tecnologia SA

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

WALFRIDO AUGUSTO  
ARAUJO  
FERREIRA:96484853134

Assinado de forma digital por  
WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO  
FERREIRA:96484853134  
Dados: 2026.02.12 09:21:06 -04'00'

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6SRKR-G693J-NQD7U-3EVTN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF **\*\*\*.214.867-\*\***) em 12/02/2026 17:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452183      Long: -54,556835
	Precisão: 83 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
3dQUan00YFw0z8+ijQRbxOKDIGsteJA0URKbzilooT0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/6SRKR-G693J-NQD7U-3EVTN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>